

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS****Gabinete do Presidente****Louvor n.º 1137/2013****Louvor ao auditor-chefe Nuno Gil Zibaia da Conceição**

Em virtude da sua passagem à aposentação, cessa funções na Direção-Geral do Tribunal de Contas, no próximo dia 1 de dezembro, o auditor-chefe Nuno Gil Zibaia da Conceição.

O engenheiro Nuno Gil Zibaia da Conceição desempenhou funções públicas ao longo de 38 anos, 18 dos quais na Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Tendo exercido funções no Tribunal de Contas Europeu logo após a adesão de Portugal às Comunidades Europeias, em 1986, o auditor-chefe Nuno Gil Zibaia da Conceição, após o seu ingresso na Direção-Geral do Tribunal de Contas, contribuiu para a construção de um sistema de articulação entre o Tribunal de Contas e o Tribunal de Contas da União Europeia, com resultados muito positivos para ambas as instituições.

As qualidades pessoais e profissionais do auditor-chefe Nuno Gil Zibaia da Conceição manifestadas nas relações humanas, na qualidade do trabalho realizado e na dedicação ao serviço público são por todos apreciadas.

Assim, louvo publicamente o auditor-chefe Nuno Gil Zibaia da Conceição pelo modo como desempenhou as suas funções na Direção-Geral do Tribunal de Contas.

29 de novembro de 2013. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

207434312

**PARTE E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 532/2013**

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 123,13, constituído por Maria José Vieira Caetano, sócia desta Caixa n.º 24713, falecida em 13/07/2012 e legado a Rosa Matias Vieira, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

27 de setembro de 2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

307403832

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**Diretiva n.º 24/2013****Margens Comerciais dos agentes de mercado**

O Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do SNGN aprovado pela Diretiva n.º 16/2012, de 6 de agosto, prevê no procedimento 2.3.1 que a ERSE aprove os valores dos parâmetros para determinação das margens comerciais dos agentes de mercado.

O Gestor Técnico Global do SNGN apresentou à ERSE uma proposta justificada para os referidos valores que foi analisada e aceite pela ERSE, tendo em conta o histórico do comportamento dos agentes de mercado, da margem operacional da RNTGN e do quantitativo de reservas operacionais.

Assim:

Em cumprimento do procedimento 2.3.1 do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do SNGN aprovado pela Diretiva n.º 16/2012, de 6 de agosto, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, o Conselho de Administração da ERSE, deliberou o seguinte:

Único — Aprovar os valores percentuais dos volumes de referência $A = 4,5\%$, $B = 0,7\%$, e os valores $K_0 = 0,230$, $K_1 = 0,200$, $K_2 = 0,300$

e $K_3 = 3,000$, necessários para efeitos da determinação das margens comerciais dos agentes de mercado.

22 de novembro de 2013. — O Conselho de Administração: *Prof. Doutor Vitor Santos — Dr. Ascenso Simões — Dr. Alexandre Santos*.

207434815

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Aviso (extrato) n.º 14976/2013**

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que após despacho de homologação de 20 de julho de 2012 do Reitor da Universidade do Algarve, foi concluído com sucesso e com a avaliação final de 17 valores, o período experimental da Licenciada Susana Cristina de Sousa Madeira, na carreira e categoria de técnica superior, na sequência de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com esta Universidade em 01 de junho de 2011.

28 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207436054

Deliberação n.º 2300/2013**Delegação de Competências nos Responsáveis Científicos dos Projetos**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e em harmonia com o artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 25 de novembro de 2013, deliberou delegar nos Responsáveis Científicos dos Projetos a competência para:

1 — No âmbito dos respetivos projetos constantes do Anexo I:

a) Autorizar as despesas, os procedimentos de contratação com a locação e aquisição de bens ou de serviços e as respetivas adjudicações